

## Lei Ordinária nº 221/1963

## Orça a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1964.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 02 de dezembro de 1963

## Art. 1°.

A Receita do Município de Camapuã para o Exercício de 1964, é orçada em Cr\$ 71.000.000,00 (setenta e hum milhões de cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, nas seguintes rubricas:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	TOTAL
		(Cr\$)	(Cr\$)

	RECEITA ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA		
	a)Impostos:		
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	200.000,00	
0.11.1	Imposto Territorial Suburbano	100.000,00	
0.11.1	Imposto Territorial Rural	6.000.000,00	
0.12.1	Imposto Predial	300.000,00	
0.12.1	Imposto de transmissão "Inter-Vivos" Urbano e Suburbano	30.000.000,00	
0.14.1	Imposto de transmissão "Inter-Vivos" Rural	250.000,00	
0.17.3	Imposto Sobre Indústrias e Profissões Comercial		
	Imposto Sobre Indústrias e Profissões Rurais	250.000,00	
0.25.2	Imposto S/Exploração Agro-Industrial	600.000,00	
0.25.2	b) Taxas	50.000,00	39.500.000,00
	Taxa Hospitalar		
1.14.4	Taxa Escolar	400.000,00	
1.16.4	Taxa de Iluminação Pública	400.000,00	
1.19.2	Taxa de Expediente	100.000,00	
1.21.4	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	500.000,00	
1.23.4	Taxa de Licença	10.000,00	
1.23.4	Taxa de Serviços Diversos	350.000,00	
1.23.4	Taxa de Extinção da Saúva	30.000,00	
1.23.4	Taxa de Auxílio à Manutenção do Motor de Luz	50.000,00	
1.23.4	Taxa de Locação		
	Taxa de Limpeza Pública	3.000.000,00	
1.23.4	Taxa Rodoviária	100.000,00	
1.24.1	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	10.000,00	
1.28.1		1.200,00	6.150.000,00
			45.650.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	TOTAL
		(Cr\$)	(Cr\$)
	RECEITA PATRIMONIAL		
1.26.1	Contribuição de melhorias	500.000,00	
2.01.0	Aforamento	1.000.000,00	1.500.000,00
	Total da Receita Patrimonial		1.500.000,00
	RECEITA INDUSTRIAL		
3.03.0	SERVIÇOS Urbanos		
	Receita oriunda do Serviço de Luz Elétrica	1.000.000,00	1.000.000,00
	Total da Receita Industrial		1.000.000,00
	RECEITAS DIVERSAS		
	Receita do IMPACÃ	500.000,00	
	Receita de feiras, Mercado e Matadouro	50.000,00	
4.11.0	Receita de Cemitérios	5.000,00	
4.12.0	Quota do Fundo Rodoviário Nacional	6.000.000,00	
4.13.0	Quota do Imposto de Renda	5.000.000,00	
4.14.0	Quota o Imposto de Consumo	5.000.000,00	16.555.000,00
4.14.0	Total da Receita Diversas		16.555.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA		64.705.000,00

	Total Geral da Receita		71.000.000,00
	Total da Receita Extraordinária		6.295.000,00
6.23.0	Eventuais	95.000,00	6.295.000,00
6.21.0	Multas	200.000,00	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores	6.000.000,00	
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA		

## Art. 2°.

A Despesa do Município de Camapuã, para o Exercício de 1962, é fixada em Cr\$ 71.000.000,00 (setenta e hum milhões de cruzeiros) e será distribuída pelas seguintes dotações:

- **Art. 3°.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, na forma do art. nº 57, incisos I e II da lei Orgânica Municipal nº 219 de 11/12/1948, a suplementar as verbas das despesas especificada no artigo anterior, cujas Dotações no decorrer da execução orçamentária, se mostrarem insuficientes para atender as suas finalidades, inclusive anulação parcial de dotações que apresentarem saldo.
- **Art. 4°.** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de créditos até 25% da Receita orçada, para ocorrer as Despesas constantes da presente lei.
- **Art. 5°.** Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1963.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício